

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo Licitatório 047/2024

Concorrência Pública 001/2024

Ref.: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE À PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA.

### I. DAS PRELIMINARES:

Pedido de esclarecimentos realizado tempestivamente pela empresa Lume Comucação.

### II. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

A empresa alega que, após uma análise detalhada do briefing para a Campanha dos 19 Anos do Projeto Conservador das Águas de Extrema e a estrutura de custos relacionados às peças de comunicação necessárias, identificou um desafio orçamentário significativo. Considerando a verba disponível de R\$ 150.000,00 e os custos já estabelecidos para a criação de determinadas peças essenciais que totalizam R\$ 180.047,00, que não restam recursos suficientes para cobrir despesas cruciais com mídia, produção e honorários.

Abaixo, tabela de valores de acordo com a tabela do SINAPRO.

Item	Valor Criação
Book (R\$2.269,00 por página) - Vamos considerar 6 páginas	R\$ 13.614,00
Video Institucional ate 60"	R\$ 17.398,00
5 vts de 1 minuto até 60"	R\$ 86.990,00
VT Comercial até 60"	R\$ 17.398,00
Anuncio 1 página	R\$ 7.139,00
Spot até 30"	R\$ 3.911,00
Planejamento de mídia	R\$ 9.242,00
Criação Tema/Conceito campanha	R\$ 24.355,00
Total	R\$ 180.047,00

Dado que o objetivo principal da campanha é informar e engajar públicos diversos sobre os benefícios tangíveis do Projeto, ressaltamos que a inclusão dos valores de criação nas avaliações das propostas não reflete a capacidade efetiva das agências em promover o projeto dentro do orçamento estipulado. Além disso, algumas peças já foram predefinidas, tornando os custos de criação constantes e, portanto, não representativos da criatividade ou eficiência de diferentes agências.

Ressaltamos que a maioria dos editais de licitação desconsideram os custos internos e honorários.

A nossa preocupação é que a consideração desses valores pode resultar em uma campanha que supera o orçamento antes mesmo de considerar despesas fundamentais para alcançar o público-alvo de maneira efetiva.

Perguntamos: Podemos desconsiderar os custos internos (Tabela Sinapro) e honorários?

### III. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Diante dos apontamentos citados acima faz-se necessário a retificação na redação do Edital do Processo Licitatório n.º 000047/2024 - Concorrência Pública n.º 00001/2024 cujo objeto é a “Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade Para Prestação de Serviços de Publicidade a Prefeitura Municipal de Extrema”.

#### **Onde se lê:**

**6.3.1** Para fins de cálculo da criação, produção e veiculação da campanha institucional simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**6.3.2** No cálculo da alocação de valores para a criação, produção e veiculação da campanha institucional simulada, as licitantes deverão considerar:

**a)** para os custos internos da agência, os valores da Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do ESTADO DE MINAS GERAIS (SINAPRO/MG), vigentes à data de publicação do Aviso de Licitação;

**c)** para os custos de veiculação em jornais, revistas, rádios, sites e blogs, os valores de tabela cheia de cada veículo, sem desconto, vigentes à data de publicação do Aviso de Licitação;

**Passa-se a ler:**

**6.3.1** Para fins de cálculo da criação, produção e veiculação da campanha institucional simulada, o valor referencial máximo a ser considerado pelas licitantes passa a ser de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, em substituição ao anterior montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Este valor serve como referência para a estimativa de custos e elaboração da proposta técnica.

**6.3.2** Ao calcular a alocação de valores para a criação, produção e veiculação da campanha institucional simulada, as licitantes devem adotar as seguintes diretrizes:

a) Os custos internos da agência devem se basear na Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do ESTADO DE MINAS GERAIS (SINAPRO/MG), vigente à data de publicação do Aviso de Licitação. Diferentemente do previsto anteriormente, **agora será permitido aplicar um desconto hipotético variando de 60% (sessenta por cento) a 85% (oitenta e cinco por cento), conforme a estratégia de campanha definida por cada licitante.**

c) Para os custos associados à veiculação em jornais, revistas, rádios, sites e blogs, **deve-se considerar os valores negociados totais de cada veículo de comunicação**, conforme tabela vigente na data de publicação do Aviso de Licitação.

Por fim, vez que no exercício de 2024 ocorrerá Eleições Municipais, e neste período é proibido a realização de campanhas institucionais – afetando em tese o período de divulgação da campanha, ainda que esta seja hipotética –, salvo com autorização da Justiça Eleitoral, solicito alteração do Briefing da Campanha, no item **Período da Campanha, bem como no item 6.6.1.4.2 do Instrumento Convocatório** a fim de evitar quaisquer questionamentos futuros ou gerar quaisquer transtornos e confusões.:

**Onde se lê:**

**6.6.1.4.2** Lançamento em **agosto de 2024**, com duração de dois meses, permitindo um alcance intensivo e engajamento do público.

**Passa-se a ler:**

**6.6.1.4.2** **Lançamento a partir de outubro, tendo início em 07 de outubro**, com duração de 2 (dois) meses, permitindo um alcance intensivo e engajamento do público

As modificações realizadas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 visam proporcionar maior flexibilidade e adequação nas propostas de campanhas institucionais simuladas, sem alterar as condições de fornecimento dos materiais e serviços. Essas alterações são pertinentes exclusivamente ao *briefing* técnico, que servirá como base para a avaliação técnica das propostas, com a atribuição de pontos conforme os critérios estabelecidos.

Em apertada síntese não foram alteradas nenhuma das condições de entrega, e/ou preço.

Neste sentido, fica mantida a Data, horário e local para início da sessão pública conforme segue:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Endereço: Sala Comercial no EDIFÍCIO SERRA AZUL localizada à Rua Ari Pedroso de Alvarenga nº 90 no bairro da Ponte Nova, no Município de Extrema - MG - CEP: 37.640-000.

Data: 30/04/2024 - Horário: 09h (nove horas) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Extrema-MG, 16 de abril de 2024.

---

Carlos Alexandre Morbidelli  
Agente de Contratação